



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 227 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....03 OFÍCIOS.....03

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder: Deputado Adelmo Soares

2º Vice-Líder: Deputada Dr.ª Helena Duailibe

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 03. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 04. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 10. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 05. Deputada Janaina (Republicanos) | 11. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 06. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) | 12. Deputado Sérgio Albuquerque (PRD) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputada Abigail Cunha (PL) | 04. Deputada Fabiana Vilar (PL) |
| 02. Deputado Aluízio Santos (PL) | 05. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 03. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputado Edson Araújo (PSB)
Deputada Edna Silva (PRD)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

VICE-PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Duailibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 48/2025. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CREDOR(A): SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no valor total bruto de R\$ 66.666,85 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em razão de ressarcimento da servidora SHIRLENE FALCÃO BRITO XAVIER, enfermeira, cedida a este Poder, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, acrescido do 13º salário a ser pago pela Dotação – Despesas de Exercício Anterior, de acordo com o que determina o artigo 37, da Lei nº 4.320/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0621 - Atuação Legislativa. **Natureza Despesa:** 31.90.92.96 Ressarcimentos de despesas com pessoal requisitado. **Ação:** 4450 – Gestão do Programa. **Subação:** 023484 - Pessoal. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** Objeto: Ressarcimento ao Governo do Estado de Tocantins. **DO EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas ao Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho 2025NE002835, datada de 11/12/2025, no valor de R\$ 66.666,85 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **DA QUITAÇÃO:** Fica estabelecido que o pagamento do valor total bruto de R\$ 66.666,85 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos, implicará a plena e total quitação à ALEMA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o CREDOR. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº 2409090008/2025 -ALEMA e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 19/12/2025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 30 de dezembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - Procurador-Geral da ALEMA

OFÍCIO Nº 3967/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente à **Portaria nº 1625/2025 – SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Lugar/MA**, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1625/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio para ação de Assistência Primária à Saúde das Unidades Básicas de Saúde: MARIA NAILDE DE MELO (CNS: 2452405), JOSÉ MEDEIROS SEDE (CNS: 6981372), PEDRO CONCEIÇÃO DA CRUZ SALGADINHO (CNS: 6981364) e FRANCISCO PINTO CARDOSO MATINHA (CNS: 3022110)..	12/08/2025

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES

Nota Técnica nº 1-096/2025 – SAFi/SATED/SEPLAN

Em 31/10/2025

Processo: 2025.220101.03784

Pauta: Despesa com Pessoal advinda da criação de novas Varas do Poder Judiciário.

1. DO OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Apresentar análise do impacto financeiro e orçamentário que repercute da proposta advinda do Ofício nº 16/2025 – GP/DGM que encaminha o Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 14/1991, de modo a criar a 2ª Vara da Comarca de Tutóia, a Vara Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, da Comarca da Ilha de São Luís, a 3ª Vara Cível da Comarca de Balsas e a Vara da Infância e Juventude e do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Aqilândia.

A criação dessas novas estruturas do Poder Judiciário no Estado ensejará a criação dos seguintes cargos: 1 Juiz Final, 3 Juizes Intermediários, 4 Analistas Judiciários, 8 Oficiais de Justiça, 4 cargos CDAS-05, 4 cargos CDAI-01 e 4 cargos CDAI-03

A análise aqui exposta está amparada nos valores de impacto fornecidos pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça - TJ por meio do Despacho-DFIN – 5502025, presente no processo.

2. DA ANÁLISE

O impacto financeiro informado pela Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça, para 2025, decorrente do provimento dos cargos que darão suporte às novas Varas do Poder Judiciário consiste em:

- **RS 511.077,50** (quinhentos e onze mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos) – mês.
- **RS 1.022.155,00** (um milhão, vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais) – no período de novembro e dezembro [1].
- **RS 6.132.930,00** (seis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais) – anual.

Ao realizar a estimativa do saldo orçamentário do TJ/MA em 2025, verifica-se que há disponibilidade orçamentária, para o devido atendimento do pleito. (Tabela 1).

Ressalta-se que, consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026) que o valor previsto para Despesa com Pessoal do Tribunal de Justiça é de **RS 1.948.000.000,00** (um bilhão, novecentos e quarenta e oito milhões), valor **14,83%** maior que a dotação de pessoal do TJ/MA considerando também os valores suplementados (Lei + Crédito) no presente exercício, dessa forma, há previsão de espaço orçamentário para acolhimento do valor anual da proposta para o exercício seguinte.

Tabela 1 - Demonstrativo do impacto mensal e anual do pleito e estimativa do saldo orçamentário do TJ/MA (Orçamento de Pessoal e Encargos Sociais) em 2025

Detalhamento	Valor
Lei + Crédito (a)	1.702.386.679,00
Restimativa 2025 (b)	1.625.787.428,60
Saldo orçamentário sem impacto das solicitações (c) = (a) - (b)	76.599.250,40
Impacto orçamentário nov-dez 2025 (d)	1.022.155,00
Restimativa 2025 c/ Acréscimo de Despesa (e) = (b) + (d)	1.626.809.583,60
Saldo orçamentário com impacto das solicitações (f) = (a) - (e)	75.577.095,40

Fonte: BI-SEPLAN/MA.

Considerando que o pleito em análise trata de despesas pagas no grupo de natureza de Pessoal e Encargos Sociais, um breve panorama da situação fiscal do Estado do Maranhão neste aspecto no período recente se faz necessário.

No ano de 2024, graças à melhora na arrecadação, que gerou um bom desempenho da Receita Corrente Líquida, foi possível intensificar o quadro responsável da gestão das despesas com pessoal, fazendo com que o indicador de Despesa Total com Pessoal – DTP, em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, do Poder Judiciário, no último quadrimestre do ano ficasse em **4,54%**, configurando, em termos absolutos, uma distância de **RS 253.222.829,90** (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para o Limite de Alerta, o menor dos três limites de Despesa com Pessoal.

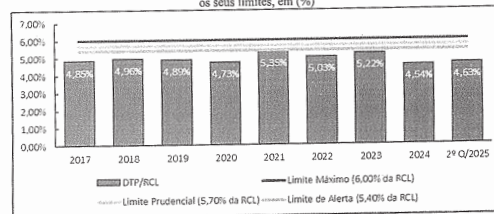
Frise-se que em 2024, o bom desempenho da RCL se deveu, em grande parte, pelo pagamento por parte da União da primeira parcela do precatório do antigo FUNDEF, o que significou um ingresso de recursos de mais de R\$ 1,7 bilhão; com valores recebidos em 2025 já chegando a R\$ 1,4 bilhão.

Cabe destacar que tais ingressos possuem caráter não recorrente. Contudo, sua incorporação eleva temporariamente a base da RCL, refletindo-se nos indicadores calculados *ad valorem* sobre essa receita, além de impactar as vinculações constitucionais mínimas.

Tendo isso em consideração, o percentual do indicador da DTP/RCL do Poder Judiciário no 2º quadrimestre de 2025 assinalou **4,63%**, denotando um crescimento da Despesa Total com Pessoal em magnitude maior que a Receita Corrente Líquida. Ainda assim, a distância em relação ao Limite de Alerta se mantém consideravelmente alta, na ordem de **RS 241.945.346,59** (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

O Gráfico 1 ainda demonstra que, considerando a tendência de se manter abaixo dos Limites da LRF, há margem para acolhimento da proposta.

Gráfico 1 - Evolução da relação despesa com Pessoal (Judiciário) e RCL de 2016 ao 2º quadrimestre de 2025 bem como os seus limites, em (%)



Fonte: SEPLAN/MA.

Outras pressões previstas na folha de pessoal do Poder Executivo e demais poderes para o exercício de 2025, incluem:

- Reajuste do piso do magistério em 7%.
- Nomeações para a UEMA e a UEMASUL.
- Recomposição salarial e provimento de Cargos para o Poder Judiciário
- Nomeações de novos Procuradores para a PGE.
- Criação de Cargos para AGED e para a Defensoria Pública do Estado
- Aumento de verbas de Gratificação Técnico-Científica; Hora Extra Especial e Adicional de Serviço Extraordinário para os mais diversos órgãos.
- Concessão de Promoções, Progressões e Adicionais de Qualificação para os mais diversos órgãos.

Uma situação de rompimento dos Limites de Alerta e Prudencial promove riscos ao equilíbrio fiscal do Estado, que vem sendo retomado com boa saúde nos últimos anos. Além disso, nesta conjuntura, o Estado fica sujeito a sanções legais que comprometem a condução administrativa e financeira.

Para além dos limites da LRF, acréscimos de despesa de Pessoal impactam em outros indicadores importantes da gestão fiscal estadual, com efeitos diretos sobre o Resultado Primário, bem como sobre os indicadores de Poupança Corrente e Liquidez da CAPAG.



3. DO AMPARO LEGAL

Além do aspecto Orçamentário-Financeiro, cumpre destacar também o Amparo Legal. Levar-se-á em consideração a legislação federal e estadual correspondente, bem como o Decreto Estadual nº 36.691/2025 que estabelece as normas de programação orçamentária e financeira.

Quaisquer acréscimos, na despesa de Pessoal deverão respeitar o disposto no art. 169 da Constituição Federal, que estabelece:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Concomitante à análise quanto ao aspecto Orçamentário-Financeiro, a demanda contida no documento mencionado deve respeitar a legislação quando esta versar acerca de quaisquer acréscimos na despesa de pessoal.

Sobre esse aspecto, constata-se que a solicitação apresenta criação de despesas de caráter continuado e deverá estar de acordo com o art. 17 da LRF, à luz das Constituições Federal e Estadual, apresentando:

"[...] a origem dos recursos para seu custeio; apresentar comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Para tal, considera-se aumento permanente de receita, o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

Caso o disposto no §3º do art. 17 da LRF seja cumprido, dever-se-á também respeitar o disposto no §4º do mesmo artigo:

"[...] deverão ser apresentadas pelo proponente as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO."

Além disso, acentua-se que, com o não cumprimento dos limites legais (Alerta, Prudencial e Máximo) estabelecidos pela LRF, haverá penalização na Gestão Fiscal dos Entes Federativos, com notificação formal a partir do rompimento do Limite de Alerta (LRF Art. 59, Inciso II, § 1º) e imposição de vedações a partir do limite prudencial (LRF Art. 22 e Art. 20, Incisos I, II e III).

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o parecer da SAFi estima que, o Poder Judiciário, sob a égide financeiro-orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão **terá disponibilidade orçamentária** para o acolhimento da proposta de despesa com pessoal advinda da criação das novas Varas do Poder Judiciário. Ademais, o valor encontra espaço no orçamento previsto para 2026, conforme PLOA.

Adicionalmente, é imprescindível manter a observância rigorosa das necessidades orçamentárias do poder, de forma a assegurar que as despesas com pessoal permaneçam dentro de limites sustentáveis. Para isso, será necessário um monitoramento contínuo da execução orçamentária e do cumprimento dos limites legais para despesas com pessoal.

Encaminha-se a matéria às instâncias superiores competentes para conhecimento e deliberação.

São Luís (MA), 31/10/2025.

GUSTAVO MORENO ALVES RIBEIRO
Supervisor

De acordo,
São Luís (MA), 31/10/2025

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES
Secretário-Adjunto do Tesouro e Dívida

OFÍCIO Nº 3558/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, referente à **Portaria nº 2267/2025 - SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Roberto/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2267/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados para Ação da Atenção Primária à Saúde para o Centro de Saúde Julia Castro (CNS 246418), Centro de Saúde Nossa Senhora das Dores (CNS 246474) e Centro de Especialidades de São Roberto (CNS 9996125).	14/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

2025.110222.18344

011607718v3



Documento assinado eletronicamente por **NAUANA MARA FABIANO CAMPOS, SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, em 02/12/2025, às 15:22, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011607718** e o código CRC **6D5FC2AE**.

OFÍCIO Nº 3665/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, referente à **Portaria nº 2324/2025 - SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Monsão/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2324/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados para fins de aquisição de 01 (uma) ambulância, para Ação de Assistência à Saúde na Unidade Mista Anexo Palmeirinha (CNS nº 2999331).	17/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

2025.110222.35684

011743877v2

OFÍCIO Nº /2025

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
Deputado Antônio Pereira
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão,

Assunto: **Viagem ao exterior**

Senhor Vice-Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, que empreenderei viagem ao exterior, no período de 02 a 10 de janeiro de 2026, solicitando a adoção das providências regimentais, nos termos do art 65 do Regimento Interno. .
Respeitosamente,

Deputada Iracema Vale

—

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 3669/2025 - SAF/SES

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200, Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-220.

Assunto: Comunicação de transferência de recurso financeiro na modalidade Fundo a Fundo.

Senhora Presidente,

A Secretária de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a essa Assembleia Legislativa do Maranhão acerca do repasse no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, referente à **Portaria nº 2100/2025 - SES**, que versa sobre transferências de recursos financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Soter/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2100/2025	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, destinados para fins de custeio para ação da Atenção Especializada em Saúde para ação de Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Hospital Municipal de São João do Soter (CNS: 7215746).	02/10/2025

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

2025.110222.34716

011744602v2



Documento assinado eletronicamente por **NAUANA MARA FABIANO CAMPOS, SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, em 09/12/2025, às 10:04, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**